

## EDITAL n.º 37/2017

VITOR MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS, faz público que:

Nos termos do alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (doravante CPA), através da afixação deste Edital, a todos os interessados - **proprietário ou proprietários do prédio sito Rua José Rosa, localidade de Álvaro, freguesia de Álvaro, concelho de Oleiros**, do qual não se conhece número de polícia atribuído nem a titularidade da propriedade, de que, no âmbito da informação n.º 713/17, de 31/08/2017, foi proferida a seguinte decisão:

1. Com vista à reposição das condições de segurança de pessoas e bens na via pública acima identificada, face às anomalias identificadas na vistoria realizada em 18 de agosto de 2017, e nos termos da respetiva informação com o n.º 713/17 que acompanha o presente auto, notificam-se os proprietários do prédio em causa para que, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, doravante RJUE), procedam no sentido da demolição preventiva de todos os troços de parede confinantes com a via pública que ameacem derrocada, e da sua conclusão num prazo de 24 horas sobre a presente notificação através da fixação deste edital;
2. Findo o prazo concedido sem que aquela demolição tenha ocorrido, a Câmara Municipal promoverá coercivamente a sua execução, nos termos previstos no artigo 91.º do RJUE;
3. Atendendo ao risco identificado e à urgência da reposição da segurança de pessoas e bens na via pública, foi preterida a audiência dos interessados sobre o que a esta concerne, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA;
4. Em cumprimento do previsto no artigo 121.º do CPA, concede-se um **prazo de 10 dias** para que os interessados se possam expressar por escrito sobre as medidas e obras preconizadas nos pontos 3.4 a 3.8 do referido auto, tendo em vista a reposição das condições de segurança, salubridade e limpeza de toda a área em questão, e a concluir pelos proprietários no prazo de 90 dias.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oleiros, 31 de agosto de 2017

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



(Victor Manuel da Conceição Antunes)  
Vice-Presidente da Câmara Municipal

No uso das Competências delegadas,  
despacho N.º 16, de 25 / 11 / 2013

